

Memorando nº 037/2023 – SMDR

Tucuruí/PA, 22 de maio de 2023.

## A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

### ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Após cordiais cumprimentos, oportunamente pelo presente, solicito abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de **INSUMOS E SERVIÇOS** para às ações de assistência técnica aos agricultores que aderiram ao programa **TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS**, este, visa a implantação de sistemas de baixa emissão de carbono por meio de preparo de área de **100 propriedades**, realizar a análise química do solo, bem como fornecer corretivo e fertilizantes visando a melhoria dos indicadores químicos do solo, conseqüentemente na promoção de sua sustentabilidade no município de Tucuruí pelo período de 12 (doze) meses.

A presente licitação será regida pelos termos do **convênio nº 016/2022, processo nº 2022/164462**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP. Segue em anexo o convênio e o termo de aditivo do convênio.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	<b>FERTCORRETIVO: sacaria composição</b> Óxido de cálcio total CaO total 49,0 46,1 %, Óxido de magnésio total MgO total 35,0 33 %, Poder de neutralização PN 175 165 IT - 673 Titulação Cálcio elementar Ca 35 33 % Cálculo Magnésio elementar Mg 21 20 % Cálculo.	T	24,5
2	<b>ADUBO DE BASE NPK 10-28-20</b> - (partes iguais dos 3 elementos, Nitrogênio, Fósforo e Potássio).	KG	20.000





## Proposta de formulação de Convênio – Projeto

### Apoio às ações dos Territórios Sustentáveis no município de TUCURUÍ-PA para fomento das atividades produtivas em propriedades rurais aderidas ao programa



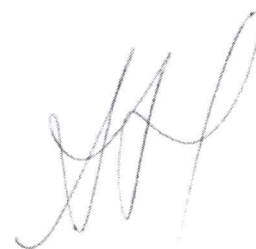
Prefeitura de Tucuruí  
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Santa Izabel.  
CEP: 68.456-180



	PLANO DE TRABALHO	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI Secretaria Municipal de Agricultura
--	-------------------	---

1. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE				CGC/CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI				05.251.632/0001-41	
ENDEREÇO					
TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01					
CIDADE TUCURUI	UF PA	CEP 68456-000	DDD/TELEFONE	ESFERA DE ATUAÇÃO ADMISTRAÇÃO PÚBLICA	
NOME DO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA				CPF 839.128.942-72	
CART. IDENTIDADE 5255841	ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO		
ENDEREÇO AL TERCEIRA, 432, COHAB, QD 31				CEP 68455-001	



Prefeitura de Tucuruí  
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Santa Izabel.  
CEP: 68.458-180



## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO PROJETO: Aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no município de TUCURUI	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Abril/2023	TÉRMINO Abril /2024

### 1. Apresentação do Município de TUCURUI

TUCURUI é um município brasileiro do estado do Pará. Possui 2 086 km<sup>2</sup> de área total e sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 116 605 habitantes. É conhecido por abrigar a maior usina hidrelétrica totalmente brasileira e a quarta do mundo: a Usina Hidrelétrica TUCURUI, construída e operada desde 22 de novembro de 1984 pela Eletronorte.

Além da usina hidrelétrica, principal fonte econômica do município, a economia também desenvolve em outros setores. No setor primário predominam o extrativismo vegetal, a agricultura familiar, a pecuária extensiva, a pesca, aqüicultura de interior e tanques rede na região do lago. No setor secundário, ainda pouco expressivo, destaca-se a construção civil e a indústria de laticínios, que abastece a região com leites, iogurtes e queijos. O setor terciário, predominante no município, apresenta comércio diversificado como supermercados, farmácias, lojas de eletrodomésticos, de informática.

### 2. Objetivo da proposta:

O presente projeto tem por objetivo apoiar as ações da SEDAP inseridas no programa territórios sustentáveis. Para tanto pretende-se realizar a parceria buscando apoio para realização de limpeza e preparo de área, aquisição e distribuição de corretivos e fertilizantes, análise química do solo e extração e transporte de mudas de banana.

### 3. Ações e justificativas:

#### A primeira ação:

Atualmente o modelo de desenvolvimento rural se demonstrar insustentável no tempo, dada sua grande dependência de recursos não renováveis e limitados. Sendo este responsável por crescentes danos ambientais e pelo aumento das diferenças socioeconômicas no meio rural. Por esses fatores torna-se necessário a adoção de

Prefeitura de TUCURUI

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Santa Izabel.



sistemas agrícolas mais sustentáveis, no sentido de estabelecer estratégias para manter um equilíbrio entre a rentabilidade da produção, a qualidade do solo e a sustentabilidade ambiental.

Na Amazônia, a necessidade de recuperação dos aspectos sustentáveis do ambiente como solo e água, tem sugerido novos conceitos de produção agrícola visando sua qualidade e conservação. Neste sentido, sistemas agroflorestais (SAF), bom manejo de pastagens, Integração Lavoura – Pecuária – Floresta e Plantio direto são difundidos com grande ênfase na agricultura familiar, uma vez que esses tipos de manejo otimizam o uso da terra, conciliando a produção de alimentos e energia, provocando uma diminuição na pressão pelo uso da terra para a produção agropecuária e otimizando a conservação dos recursos naturais renováveis por meio de sistemas mais estáveis. No SAF's, em uma mesma área, há nível de diversidade biológica e paisagística através da utilização de espécies frutíferas, madeireiras, graníferas, ornamentais, medicinais e forrageiras. Esse consórcio de espécies existentes dentro de um SAF tem como objetivo acelerar a sucessão ecológica, a produtividade e a prestação de serviços ambientais, originado assim sistemas e arranjos mais produtivos e eficientes na utilização de recursos do que os sistemas convencionais.

Com base no exposto, com vista a estimular a conservação dos recursos naturais e coibir o desflorestamento, a prefeitura disponibilizará estrutura de viveiro municipal, já instalado na sede do município, para promover produção de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, aclimatação e formação de mudas de banana, açaí e de outras frutíferas, as quais serão distribuídas aos agricultores com adesão ao programa Territórios Sustentáveis para a implantação de sistemas agroflorestais e/ou integração pecuária-floresta.

Além disso, a secretaria municipal de agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com a SEDAP e parceiros, promover a capacitação dos agricultores com viés na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.

#### A segunda ação:

As práticas agrícolas ocupam cerca de 38% da superfície do planeta e são as principais responsáveis pelo desmatamento, degradação do solo e por cerca de um quarto das emissões antropogênicas de gases do efeito estufa. O solo é importante não só como base da produção de alimentos, mas responsável também por uma série de relevantes serviços ecossistêmicos, como por exemplo, a filtragem e armazenamento de água e o sequestro de carbono. Logo, a preservação da qualidade do solo para uma produção continuada, tendo em vista a segurança alimentar, conservação da água e a capacidade



Prefeitura de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Santa Izabel,

CEP: 68.456-180

Identificador de autenticação: 55B8EA2.3A61.F77.6B9DF16CC4526FEDDF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/400765 Anexo/Sequencial: 16



de manutenção produtiva do modelo apresentado ao longo do tempo é fundamental e pode ser monitorada a partir de indicadores físicos, químicos e biológicos de qualidade do solo.

Neste sentido, indicadores químicos dos solos, obtidos por meio da análise química, são significativos para sua sustentabilidade, estando relacionados à diversas funções que envolve o crescimento das raízes e as atividades biológicas, além do armazenamento e fornecimento de nutrientes, e infiltração do solo, assim como na detecção de elementos em excesso, especialmente aqueles cuja presença pode ter efeito prejudicial tanto à planta como ao solo.

Diante do exposto, com o presente plano de trabalho pretende-se atender os produtores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis no município na implantação de sistemas de baixa emissão de de carbono por meio de preparo de área de 100 propriedades, realizar a análise química do solo, bem como fornecer corretivo e fertilizantes visando a melhoria dos indicadores químicos do solo, conseqüentemente na promoção de sua sustentabilidade.

### 3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 3.1) AQUISIÇÃO DO FERTICORRETIVO

A fim de promover a correção do solo, quando necessário, a prefeitura fará a aquisição e distribuição de 24,5 toneladas de ferticorretivo para o total de 100 propriedades, aderidas ao TS. Essa prática possibilita melhorar os atributos químicos do solo e facilitar absorção de nutrientes pelas plantas. Além disso, serão destinados 100 kg de adubo tipo NPK e/ou simples por propriedade, tendo como objetivo a aplicação no plantio de banana.

#### 3.2) ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO

Serão realizadas as análises químicas do solo das áreas onde serão implantados os SAF's e/ou Silvopastoril. Esse serviço permitirá ao agricultor, com o apoio da assistência técnica, conhecer a real necessidade do manejo do solo em termos de fertilidade, seja na disponibilização de adubos, na incorporação de corretivos ou de matéria orgânica, e assim potencializar a produção do sistema a ser implantado.

#### 3.3) SERVIÇO DE LIMPEZA E PREPARO DE ÁREA

O preparo de área será realizado por meio de limpeza, aração e gradagem do terreno onde será implantado o sistema produtivo em cada propriedade, e sendo realizado em, pelo menos,

Prefeitura de Tucuruí

Trav. Raimundo Binho de Souza, nº 01, Santa Izabel.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hannah Letícia do Amaral Godinho (Incl. 11.11.19/2006)  
EM 25/04/2023 16:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 447013595FC7111.A17E7D9B0D9E296.C9B53DF4F3DD25.699941FAC252DxC



01 hectare por propriedade. A prefeitura realizará essa ação, seja com o apoio de seus tratores e implementos existentes, e/ou com a contratação de empresa especializada para o serviço.

### 3.4) APOIO A EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE BANANA

O plano apoiará os agricultores na extração e transporte de mudas de banana, para as propriedades, visto ser essa espécie de grande importância para a formação dos SAF's, dada a obrigatoriedade de se fazer o sombreamento para a cultura de importância econômica, neste caso, a cultura do cacau.

A equipe de técnicos da prefeitura auxiliará na obtenção para que as mudas tenham garantia de sanidade, ou seja, que sejam obtidas em conformidade com as normas estabelecidas para a produção e comercialização de mudas de banana, e minimizem o risco de dispersão de pragas que venham a comprometer a produção.

### 3.5) ABERTURA DAS COVAS

A abertura das covas para a implantação dos SAF's será feita com perfuratriz motorizada adquirida pela prefeitura municipal de Tucuruí para que o trabalho possa ser desenvolvido dentro dos prazos

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

### 4.1) Cronograma de execução das atividades do projeto

ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	Periodo de execução	
		Início	Término
01	Produção de 25% das mudas de açaí	Janeiro/2023	Dezembro/2023
02	Seleção das famílias para o programa	abril/2023	maio/2023
03	Limpeza e preparo de área	abril/2023	julho/2023
04	Coleta e análise de solo	Abril/2023	julho /2023
05	Preparo da área	julho/2023	outubro/2023
06	Aquisição dos insumos	Junho/2023	dezembro /2023

Prefeitura de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Santa Izabel.

Identificador de autenticação: 55B9EA2.3A61.F77.6B9DF16CC4526FEDDF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo> CEP: 68.456-180

Nº do Protocolo: 2023/400765 Anexo/Sequencial: 16



07	Apoio a extração e transporte de mudas de banana (VB)	Junho/2023	dezembro/2023
08	Plantio das mudas de banana, açaí cacau, e florestal	Outbro/2023	Dezembro/2023

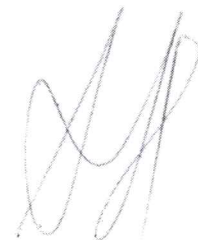
## 5. ORÇAMENTO

### 5.1) Orçamento para preparo de área e aquisição de insumos e serviços

ITENS	QUANTIDADE	VALOR
Ferticorretivo	24,5 toneladas	R\$45.000,00
Fertilizantes	10 toneladas	R\$ 100.000,00
Insumos para a produção de mudas (VB)	-	R\$ 17.204,90
Análise química do solo	100unidades	R\$7.000,00
Perfurador De Solo A Gasolina Guidão Duplo 52cc	8unidade	R\$12.000,00
Limpeza e preparo de área	100 hectares	R\$120.000,00
Apoio a extração e transporte de mudas de banana(VB)	-	R\$200.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$501.204,90</b>

### 5.2) NATUREZA DAS DESPESAS

Detalhamento das despesas	Grupo de despesa	Valores (R\$)
Ferticorretivo	Custeio	R\$45.000,00
Análise química do solo	Custeio	R\$ 7.000,00
Perfurador De Solo A Gasolina Guidão Duplo 52cc	Investimento	R\$12.000,00
Fertilizantes	Custeio	R\$ 100.000,00
Insumos para a produção de mudas (VB)	Custeio	R\$ 17.204,90
Serviço de preparo de área	Custeio	R\$120.000,00
Apoio a extração e transporte de mudas de banana (VB)	Custeio	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 501.204,90</b>






### 5.3) RESUMODO VALORES(R\$)

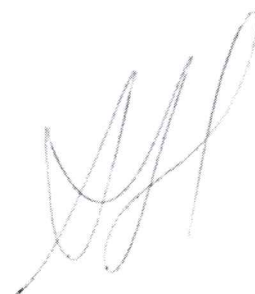
ITEM	R\$
Insumos e Serviços	R\$ 489.204,90
Equipamentos	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 501.204,90</b>

### 5.4) PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da despesa Especificação	Total (R\$)	Concedente (SEDAP- TS)	Proponente
Material de consumo	R\$ 489.204,90	X	X
Material Permanente	R\$ 12.000,00	X	
Contrapartida financeira	R\$ 54.360,00		
<b>Total Geral do Projeto</b>	<b>R\$ 555.564,90</b>		

Discriminação	Unidade	Qtde.	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
Diárias	Un	164	100,0	16.400,00
Gasolina	Litros	900	7,40	6.660,00
Óleo diesel	Litros	5000	6,26	31.300,00
<b>Sub-total</b>				<b>54.360,00</b>

ITEM	R\$
Concedente—SEDAP—TS	R\$ 501.204,90
Proponente – Contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Tucuruí	R\$ 54.360,00
<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 555.564,90</b>

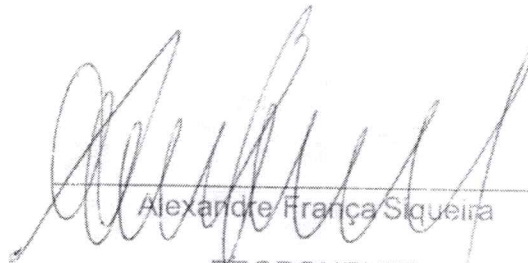





### 6) DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP, PARA OS EFEITOS E SOB ASPENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OS TESOUROS ESTADUAL E NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, QUE IMPEÇA A CESSÃO DE BENS OU REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

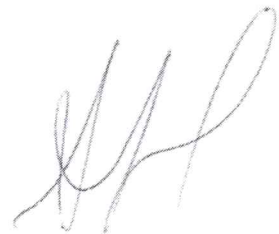
  
Alexandre França Siqueira  
PROponente

TUCURUI, 24/04/2023

### 7) APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

**GIOVANNI CORREA** Assinado de forma digital por  
**QUEIROZ:03662306** GIOVANNI CORREA  
115 QUEIROZ:03662306115  
Dados: 2023.04.25 12:29:52  
-03'00'  
Concedente



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2022 – SEDAP  
PROCESSO Nº 2023/400785**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE  
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA  
PESCA - SEDAP E O MUNICÍPIO DE TUCURUI,  
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA- SEDAP**, com sede na cidade de Belém (PA), na Travessa do Chaco, nº. 2232, Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **GIOVANNI CORREA QUEIROZ**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.623.061-15 e portador da carteira de Identidade RG nº 72085 - PC/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Redenção, na Avenida Independência, nº 253, CEP: 68.550-00, doravante denominado simplesmente por **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI**, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, CEP: 68.456-000, Bairro: Centro, Município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5255841-PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 839.128.942-72, residente e domiciliada na Alameda Terceira, nº 432, COHAB, Quadra 31, Centro, CEP: 68.455-001, Município de Tucuruí, Estado do Pará, doravante denominada por **CONVENIENTE** ajustam entre si, o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e pelas leis aplicáveis à espécie:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente instrumento o prazo de vigência do Convênio nº 16/2022 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar do dia 27/04/2023 à 26/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Convênio foi devidamente autorizado no **Processo Administrativo nº 2023/400785 - SEDAP**, submetendo-se, no que couber à Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 733/2013.

**Parágrafo Único.** A SEDAP providenciará a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado – DOE, em até 10(dez) dias de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Belém**, capital do Estado do Pará, para solução judicial ou extrajudicial das lides resultantes deste Convênio ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), data da última assinatura eletrônica.

GIOVANNI CORREA  
QUEIROZ:03662306  
115  
GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Assinado de forma digital por  
GIOVANNI CORREA  
QUEIROZ:03662306115  
Dados: 2023.04.26 14:30:28 -03'00'

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.  
CONCEDENTE

ALEXANDRE  
FRANCA  
SIQUEIRA:8391289  
4272

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
FRANCA  
SIQUEIRA:83912894272

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal de Tucuruí.  
CONVENENTE

**Testemunhas:**

1- Somomána Azeite

NOME:

CPF: 017.980.152-00

2- Francisco Sampaio

NOME

CPF: 236.833.802-00

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**Portaria nº 134 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 2.069/2006 e decreto Federal nº 5.450/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RECONDUZIR, as servidoras Shirley Cristina da Costa Reis, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 6045553/2, Roberta Torga, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 5951907/1 e Harlan Lobato Puga, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 57231627/2, designados que foram pela Portaria 089/2022 publicada no DOE de 28/04/2022, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta SEDAP.  
Art. 2º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca  
**Protocolo: 933103**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO**

**Contrato nº 16/2023 - SEDAP.**

Data de assinatura: 03/05/2023.

Objeto: Inclusão do Elemento de Despesa: 449051.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 933301**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 16/2022 - SEDAP**

Data de assinatura: 26/04/2023.

Objeto: Prazo de vigência do Convênio nº 16/2022 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar do dia 27/04/2023 à 26/04/2024.

Conveniente: MUNICIPIO DE TUCURUI.

Endereço: Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, CEP: 68.456-000, Bairro: Centro, Município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 933369**

**1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 24/2022 - SEDAP**

Data de assinatura: 03/05/2023.

Objeto: Prazo de vigência do Convênio nº 24/2022 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar do dia 04/05/2023 à 03/05/2024.

Conveniente: MUNICIPIO DE BREU BRANCO.

Endereço: Loc Quadra 33, nº 17, CEP: 68.488-000, Bairro: Centro, Município de Breu Branco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 933405**

**DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 237/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145, Decreto Estadual nº 734/1992, ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/2008-AGE e Portaria nº 278/2019.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O/A SERVIDOR (A): Rosana Maria Coorêa de Sousa CARGO: Técnica em Gestão Pública MATRÍCULA: 10294/1 ORIGEM: Belém/PA DESTINO A: Brasília/DF OBJETIVO: Participar do Curso de Estudo Técnico Preliminar - ETP, E Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos. PERÍODO: 07 a 13/05/2023 Nº DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia)

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 238/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145, Decreto Estadual nº 734/1992, ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/2008-AGE e Portaria nº 278/2019.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O/A SERVIDOR (A): Raimunda de Carvalho Pereira CARGO: Coordenadora MATRÍCULA: 5942413/2. ORIGEM: Belém/PA DESTINO A: Brasília/DF OBJETIVO: Participar do Curso de Estudo Técnico Preliminar - ETP, E Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos. PERÍODO: 07 a 13/05/2023 Nº DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia)

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 239/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145, Decreto Estadual nº 734/1992, ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/2008-AGE e Portaria nº 278/2019.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O/A SERVIDOR (A): Bruna Gomes Ribeiro Santos CARGO: Técnica em Gestão de Infraestrutura - Arquiteta MATRÍCULA: 80845779 ORIGEM: Belém/PA DESTINO A: Brasília/DF OBJETIVO: Participar do Curso de Estudo Técnico Preliminar - ETP, E Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos. PERÍODO: 07 a 13/05/2023 Nº DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 933263**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 240/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - Portaria nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Williams Beckmann da Silva Pinheiro CARGO: Assessor Setorial MATRÍCULA: 5931548/3. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ/PA. OBJETIVO: Reunião de alinhamento do projeto Caravanas Sustentáveis, Participação do evento de lançamento do centro integrado de produção de IPIXUNA. PERÍODO: 04 a 06/05/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 241/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - Portaria nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Deusamar Pereira Machado. CARGO: Supervisor MATRÍCULA: 5295890/4. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ/PA. OBJETIVO: Reunião de alinhamento do projeto Caravanas Sustentáveis, Participação do evento de lançamento do centro integrado de produção de IPIXUNA. PERÍODO: 04 a 06/05/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 242/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - Portaria nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Fernanda Aleixo de Castro CARGO: Assessor II MATRÍCULA: 80845196 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ/PA. OBJETIVO: Reunião de alinhamento do projeto Caravanas Sustentáveis, Participação do evento de lançamento do centro integrado de produção de IPIXUNA. PERÍODO: 04 a 06/05/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 933427**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 243/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - Portaria nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos. CARGO: Diretor de Desenvolvimento Agropecuário MATRÍCULA: 5815398 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Brasília/DF. OBJETIVO: Participar do Curso Emendas Parlamentares e a Nova PI 1965/2022. PERÍODO: 08 A 11/05/2023/2023. Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 244/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - Portaria nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Martha Nilvia Gomes Pina CARGO: Engenheira Agrônoma MATRÍCULA: 23868-1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Brasília/DF OBJETIVO: Reunir com a equipe do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade para elaboração de Projetos voltados para equidade de gênero com alinhamento a agricultura de baixo carbono e, com a equipe da Diretoria de Governança Fundiária - MDA. PERÍODO: 08 a 12/05/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 933463**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 235/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - Portaria nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Jailton Barros Serejo CARGO/FUNÇÃO: Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura MATRÍCULA: 57175425/2 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Baião/PA OBJETIVO: Reunião com prefeituras e avaliação de áreas de piscicultura na comunidade do município. PERÍODO: 08 a 12/05/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 245/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - Portaria nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Sidônio Bonifácio. CARGO: Auxiliar de Atividades Agropecuárias MATRÍCULA: 15440 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Baião/PA OBJETIVO: Dar apoio ao servidor que irá reunir com prefeituras e avaliação de áreas de piscicultura na comunidade do município. PERÍODO: 08 a 12/05/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 933549**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 379 / 2023**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Governamental de 02/01/2019, DOE nº 33.771 de 02/01/2019, art. 5º, alínea b da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 21 de janeiro de 1994; no uso das atribuições legais; Considerando a Lei 6.555, de 3 de julho de 2023 e os Decretos Estaduais nº 0280, de 25 de julho de 2003; 336 e 337 de 09 de agosto de 207; 2.157 de 06 de agosto de 2018; e portarias 0205, de 08 de junho de 2004; 462,

CONVÊNIO Nº 16/2022- SEDAP  
PROCESSO Nº 2022/164462

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP E O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA- SEDAP**, com sede na cidade de Belém (PA), na Travessa do Chaco, nº. 2232, Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário de Estado, respondendo interinamente, Sr. **JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, nomeado através de Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.168.152-04 e portador da carteira de Identidade RG nº 9111 – OAB/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Belém, na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 1703, CEP: 66.033-310, Bairro: Batista Campos, doravante denominado simplesmente por **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, CEP: 68.456-000, Bairro: Centro, Município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5255841-PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 839.128.942-72, residente e domiciliada na Alameda Terceira, nº 432, COHAB, Quadra 31, Centro, CEP: 68.455-001, Município de Tucuruí, Estado do Pará, doravante denominada por **CONVENENTE** ajustam entre si, o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e pelas leis aplicáveis à espécie:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

O presente Convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no **Município de Tucuruí-PA**. Os recursos públicos ora transferidos serão utilizados no custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E FASES**

As metas e fases do presente Convênio estão especificadas no Plano de Trabalho, o qual integra o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RECURSO FINANCEIRO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Para a execução das atividades previstas neste Convênio, a **CONCEDENTE** disponibilizará o valor de **R\$ 501.204,90 (Quinhentos e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Noventa Centavos)**, e o **CONVENENTE** disponibilizará como **contrapartida** o valor de **R\$ 54.360,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, perfazendo um valor global do convênio de **R\$ 555.564,90 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**. Os recursos financeiros em questão correrão por conta de sua dotação orçamentária sob a seguinte classificação: **Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 334041 / 444042, Fonte de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8705.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA**

O **CONVENENTE** disponibilizará, a título de contrapartida, o valor de **R\$ 54.360,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, a ser empregado na forma detalhada no Plano de Trabalho.

ALEXANDRE  
FRANCA  
SIQUEIRA:8391  
2894272

Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE FRANCA  
SIQUEIRA:839128942  
72

P  
Processo Administrativo nº 2022/164462  
Convênio nº 16/2022-SEDAP  
Página 1 de 5

**Parágrafo Único:** Os recursos complementares para a execução do objeto deste Convênio correrão a conta dos recursos próprios do CONVENENTE que deverão ser transferidos para a conta específica do convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A CONCEDENTE designará um servidor **através de Portaria**, que fará o acompanhamento, o controle e a fiscalização da execução deste Convênio, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atendimento dos objetivos.

**Parágrafo Único:** O servidor designado para fiscalizar o Convênio ficará obrigado a emitir **Parecer Conclusivo** sobre a execução do objeto pactuado, comprovando sua realização ou apontando as irregularidades verificadas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados em **parcela única** e deverão ser transferidos para a conta específica do convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES

##### I - Compete a CONCEDENTE:

- a) Transferir ao CONVENENTE o valor total de **R\$501.204,90 (Quinhentos e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Noventa Centavos)**, previsto para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do CONCEDENTE e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- c) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- d) Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da CONCEDENTE, limitada ao exato período do atraso verificado;
- e) Prestar orientações ao CONVENENTE sobre procedimentos para a correta prestação de contas ou a indicação dos sítios da AGE e de órgãos de controle externo, em que constarão tais orientações, em meio eletrônico;
- f) Analisar e aprovar ou reprovando a prestação de contas dos recursos aplicados, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixada na Resolução nº. 18.589/2014 do TCE/PA, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados;
- g) Notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, com fundamento nas normas estaduais aplicáveis;
- h) Apreciar e se manifestar acerca de qualquer proposta da CONVENENTE de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- i) Comunicar a Assembleia Legislativa do Estado do Pará a celebração do presente Convênio.

##### II - Compete ao CONVENENTE:

- a) Executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios e qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) Em caso de obras e/ou recuperação de estradas, colocar placa indicativa com Logomarca da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Governo do Estado do Pará, seguindo especificações técnicas e de dimensionamento do Manual de Marcas do Governo do Estado;
- c) Em caso de eventos como Seminários, Encontros, Oficinas, Palestras, Cursos e outros e produção de material promocional de divulgação das atividades do convênio em questão, colocar Logomarca da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP e Governo do Estado do Pará em qualquer material de divulgação como folders, painéis, cartazes, banners, camisetas, bonés, outdoors entre



ALEXANDRE  
FRANCA  
SIQUEIRA:8391  
2894272

Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE FRANCA  
SIQUEIRA:839128942

Processo Administrativo nº 2022/164462  
Convênio nº 16/2022-SEDAP

Página 2 de 5

outros;

c.1. A propaganda deverá ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social. E nela não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da CF.

d) Em caso de eventos como Feiras e Exposições Agropecuárias e mediante entendimento preliminar, disponibilizar espaço à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP para fins de instalação de *stand* compatível com o evento, que atenda às especificações mínimas, constante de Termo de Referência anexo, salvo nos casos em que não haja conveniência administrativa;

e) Realizar a devida **prestação de contas** junto a **SEDAP**;

f) Promover o crédito do recurso financeiro, referente à **contrapartida**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente;

g) **Não utilizar os recursos** recebidos da **CONCEDENTE**, bem como o correspondente a sua contrapartida, **em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento**, ainda que em caráter de emergência;

h) Promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

i) Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa realizar supervisões;

j) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

l) Responsabilizar-se por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados na execução do presente;

m) Compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

n) Restituir a **CONCEDENTE** ou ao **Tesouro Estadual** eventual saldo dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;

o) **Manter registros, arquivos e controles contábeis das despesas realizadas pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos após aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado** ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização;

p) Realizar as despesas para execução do objeto do Convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente **dentro da vigência deste instrumento**;

q) As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Conveniente, identificando, ainda, o número e o título do Convênio a que se refere;

u) **Movimentar** os recursos repassados pela **CONCEDENTE** e os de sua contrapartida, em **conta bancária exclusiva** para este fim.

**Parágrafo Único:** O **CONVENIENTE** obriga-se a observar os casos de vedações constantes no art. 7º, do Decreto nº 733/2013, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio somente poderá ser alterado, mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, **devidamente justificada**, por meio de Termo Aditivo, **proibida a modificação da natureza de seu objeto**.

**Parágrafo Único.** A proposta de alteração deverá ser apresentada em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Convênio, acompanhada dos elementos necessários à avaliação técnico-jurídica da mesma.

#### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada a **CONCEDENTE**, até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento de sua vigência, ou antes, do seu término, se o objeto já tiver sido executado.



ALEXANDRE

FRANCA

SIQUEIRA:8391289

4272

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE

FRANCA

SIQUEIRA:83912894272

Identificador de autenticação: 851A72B.15D3.24E.0C5292809C9318AA1A  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/164462 Anexo/Sequencial: 50

Processo Administrativo nº 2022/164462

Convênio nº 16/2022-SEDAP

Página 3 de 5

**Parágrafo Primeiro.** A prestação de contas total dos recursos financeiros alocados será processada juntamente com a restituição do saldo não aplicado e do relatório de atingimento do objeto pactuado, devendo ser acompanhada, ainda, do seguinte:

Plano de trabalho;

Cópia deste instrumento;

Relatório de execução físico financeira; e

Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciado o saldo.

**Parágrafo Segundo.** Nos termos do art. 13, do Decreto nº 733/2013, que trata de Prestação de Contas, todos seus incisos deverão ser cumpridos obrigatoriamente.

**Parágrafo Terceiro.** Nos termos do art. 17, do Decreto nº 733/2013, na hipótese da ausência de prestação de contas no prazo determinado por este Decreto, a não aprovação da mesma e quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário, esgotadas todas as providências cabíveis, a CONCEDENTE, instaurará Tomada de Contas Especial e demais medidas de sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser alterado e prorrogado mediante termo aditivo.

**Parágrafo Único:** Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias na liberação dos recursos, o Convênio será prorrogado por iniciativa da CONCEDENTE, por igual período ao atraso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do recebimento, nas seguintes hipóteses:

- Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Poderão os partícipes, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente Convênio, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

**Parágrafo Único.** A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio, o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada, assim como a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação, de natureza grave, em qualquer documento apresentado, será motivo para rescisão deste Convênio, assumindo a parte que der causa as responsabilidades resultantes deste instrumento e das leis aplicáveis à situação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado Desenvolvimento de Agropecuário e da Pesca - SEDAP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS

Os bens patrimoniais (equipamentos e materiais permanentes) adquiridos com recursos oriundos deste Convênio permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONVENIENTE, durante a vigência deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Findo o Convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, sendo necessário assegurar a continuidade do projeto que atenda a interesse social, e a critério da CONCEDENTE, os bens patrimoniais acima referidos poderão passar a integrar o patrimônio do CONVENIENTE.

**Parágrafo Segundo:** Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos a CONCEDENTE.

ALEXANDRE  
FRANCA  
SIQUEIRA:83912  
Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE FRANCA  
SIQUEIRA:839128942

P  
Processo Administrativo nº 2022/164462  
Convênio nº 16/2022-SEDAP  
Página 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio é autorizado com base no **Processo Administrativo nº 2022/164462 - SEDAP**, submetendo-se, no que couber à Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 733/2013.

**Parágrafo Único.** A SEDAP providenciará a publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado – DOE, em até 10(dez) dias de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da **Comarca de Belém**, capital do Estado do Pará, para solução judicial ou extrajudicial das lides resultantes deste Convênio ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 26 de *abril* de 2022.

  
**JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino  
CONCEDENTE

ALEXANDRE

Assinado de forma

FRANCA

digital por ALEXANDRE

SIQUEIRA:8391289

FRANCA

4272

SIQUEIRA:83912894272

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

CONVENENTE

**TESTEMUNHAS:**

1) Ana Célia Oliveira

CPF: 427.450.392-57

2) Samandra Tayma da S. Azevedo

CPF: 017.980.152-00

## HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 172 DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nº de dias de Licença: 60 (Sessenta)  
 Nome do Servidor (a): SALETIEL JERONIMO DA CRUZ  
 Matrícula: 57196860/2  
 Cargo: Agente de Artes Práticas  
 Trênio referente: 30/10/2011 a 29/10/2014  
 Período: 06/06/2022 a 29/10/2022

Protocolo: 789731

## HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022/HRS PROCESSO PAE Nº 2022/1136123

A Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,  
 RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2022/HRS, do tipo Menor Preço por Item, destinado à Aquisição de MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES; MOBILIÁRIO EM GERAL que serão utilizados em diversos Setores, Urgência/Emergência, Internação Hospitalar e bloco cirúrgico deste Hospital Regional de Salinópolis de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A que integra este documento.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - F. CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63.  
 ITENS: 4, 10, 011 e 12 - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 9.255,92 (Nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos);  
 2 - PPF COM E SERV EJRELI - CNPJ: 07.606.575/0001-00.  
 ITENS: 8 e 14 - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.471,60 (Seis mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos);  
 3 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 29.084.765/0001-39.  
 ITEM: 9 - VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 933,28 (Novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos);  
 4 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 34.075.280/0001-19.  
 ITEM: 5 - VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais);  
 VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022/HRS - R\$ 17.435,72 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).  
 Salinópolis/PA, 26 de abril de 2022.  
 Luana Kelly Noronha Loliola  
 Diretora do HRS/SESPA

Protocolo: 789617

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE AV I S O DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022-CPH

- Aquisição/Obras/Serviços:

Contratação de empresa especializada no ramo jornalístico para a prestação de serviços de publicação das Licenças Prévia e de Instalação do Terminal Hidroviário Turístico de Icoaraci, para atender a Companhia de

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/164462 Anexo/Sequencial: 50

Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através da Dispensa de Licitação nº 006/2022-CPH, Processo nº 2022/330346.

- Fonte dos Recursos:  
 Projeto/Atividade - 26.122.1297.8338  
 Natureza de Despesa - 339039  
 Fonte(s) - 0101 e 0261

Contratado(a) (s):

DELTA PUBLICIDADE S/A

CNPJ/CPF/MF nº: 04.929.683/0001-17.

Endereço: Avenida Rômulo Maiorana, nº 2473 Bairro: Marco - CEP: 66.093-605 - Município: Belém - Estado: Pará.

- Valor Contratado:

Valor global de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais).

- Vigência/Prazo de Execução:

Imediato

- Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

Belém/PA, 26 de abril de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 789720

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ERRATA

PORTARIA Nº 284/2022, publicada no DOE Nº 34.946 do dia 26 de ABRIL de 2022, sob o número de protocolo 788770. **ONDE SE LÊ: I - CONCEDER 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES DO SERVIDOR ABAIXO LEIA SE: I - CONCEDER 13 (TREZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES DO SERVIDOR ABAIXO REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ.**EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral-ARCON-PA.

Protocolo: 789459

### APOSTILAMENTO

#### 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021.

Contratada: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ: 03.117.534/0001-90, sito à Rua Carlos Maximiano, 25 - loja - Fonseca - CEP: 24.120-000, Niterói/RJ.

OBJETO: Dar suporte orçamentário e financeiro à realização de atividades, com a dotação orçamentária conforme a seguir: PROJ/ATIV. 04.122.1297.8338

PI:412.000.8338C FONTE/N. DESP. 0261 e 0661/339040 AÇÃO: 233206, com efeitos a contar de 27/04/2022.

Fundamento legal: art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Assinatura: 26/04/2022.

Ordenador de Despesas: Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 789526

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### CONVÊNIO

#### CONVÊNIO Nº 16/2022 - SEDAP

Processo nº 2022/164462

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Objeto: transferência voluntária de recursos para a aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no município de Tucuruí/PA Representante do Município: ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA.

Data de assinatura: 26/04/2022

Valor Total: R\$ 555.564,90 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Contrapartida: R\$ 54.360,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elementos de Despesas: 3340-41 / 4440-42, Fontes de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8705.

Prazo de Vigência: 27/04/2022 à 26/04/2023.

Conveniente: Município de Tucuruí/PA, CNPJ nº 05.251.632/0001-41.

Endereço: Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, CEP: 68.456-000, Bairro: Centro, Município de Tucuruí/PA.

Ordenador de Despesas: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 789816

## **Proposta de formulação de Convênio – Projeto**

**Apoio às ações dos Territórios Sustentáveis no  
município de TUCURUÍ-PA para fomento das atividades  
produtivas em propriedades rurais aderidas ao  
programa**



	<b>PLANO DE TRABALHO</b>	<b>ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Secretaria Municipal de Agricultura</b>
--	--------------------------	---

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ENTIDADE PROPONENTE</b>				<b>CGC/CNPJ</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ				05.251.632/0001-41
<b>ENDEREÇO</b>				
TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01				
<b>CIDADE TUCURUÍ</b>	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68456-000	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>ESFERA DE ATUAÇÃO</b> ADMISTRAÇÃO PÚBLICA
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA				<b>CPF</b> 839.128.942-72
<b>CART.IDENTIDADE</b> 5255841	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> PC/PA	<b>CARGO</b> PREFEITO	<b>FUNÇÃO:</b> CHEFE DO PODER EXECUTIVO	
<b>ENDEREÇO</b> AL TERCEIRA, 432, COHAB, QD 31				<b>CEP</b> 68455-001



## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>OBJETO DO PROJETO:</b> Aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no município de Tucuruí	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> Abril/2023	<b>TÉRMINO</b> Abril /2024

### 1. Apresentação do Município de Tucuruí

Tucuruí é um município brasileiro do estado do Pará. Possui 2 086 km<sup>2</sup> de área total e sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 116 605 habitantes.

É conhecido por abrigar a maior usina hidrelétrica totalmente brasileira e a quarta do mundo: a Usina Hidrelétrica Tucuruí, construída e operada desde 22 de novembro de 1984 pela Eletronorte.

Além da usina hidrelétrica, principal fonte econômica do município, a economia também desenvolve em outros setores. No setor primário predominam o extrativismo vegetal, a agricultura familiar, a pecuária extensiva, a pesca, aqüicultura de interior e tanques rede na região do lago. No setor secundário, ainda pouco expressivo, destaca-se a construção civil e a indústria de laticínios, que abastece a região com leites, iogurtes e queijos. O setor terciário, predominante no município, apresenta comércio diversificado como supermercados, farmácias, lojas de eletrodomésticos, de informática.

### 2. Objetivo da proposta:

O presente projeto tem por objetivo apoiar as ações da SEDAP inseridas no programa territórios sustentáveis. Para tanto pretende-se realizar a parceria buscando apoio para realização de limpeza e preparo de área, aquisição e distribuição de corretivos e fertilizantes, análise química do solo e extração e transporte de mudas de banana.

### 3. Ações e justificativas:

#### A primeira ação:

Atualmente o modelo de desenvolvimento rural se demonstrar insustentável no tempo, dada sua grande dependência de recursos não renováveis e limitados. Sendo este responsável por crescentes danos ambientais e pelo aumento das diferenças socioeconômicas no meio rural. Por esses fatores torna-se necessário a adoção de

sistemas agrícolas mais sustentáveis, no sentido de estabelecer estratégias para manter um equilíbrio entre a rentabilidade da produção, a qualidade do solo e a sustentabilidade ambiental.

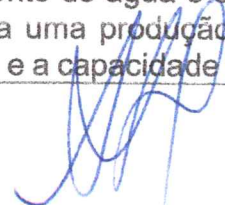
Na Amazônia, a necessidade de recuperação dos aspectos sustentáveis do ambiente como solo e água, tem sugerido novos conceitos de produção agrícola visando sua qualidade e conservação. Neste sentido, sistemas agroflorestais (SAF), bom manejo de pastagens, Integração Lavoura – Pecuária – Floresta e Plantio direto são difundidos com grande ênfase na agricultura familiar, uma vez que esses tipos de manejo otimizam o uso da terra, conciliando a produção de alimentos e energia, provocando uma diminuição na pressão pelo uso da terra para a produção agropecuária e otimizando a conservação dos recursos naturais renováveis por meio de sistemas mais estáveis. No SAF's, em uma mesma área, há nível de diversidade biológica e paisagística através da utilização de espécies frutíferas, madeireiras, graníferas, ornamentais, medicinais e forrageiras. Esse consórcio de espécies existentes dentro de um SAF tem como objetivo acelerar a sucessão ecológica, a produtividade e a prestação de serviços ambientais, originado assim sistemas e arranjos mais produtivos e eficientes na utilização de recursos do que os sistemas convencionais.

Com base no exposto, com vista a estimular a conservação dos recursos naturais e coibir o desflorestamento, a prefeitura disponibilizará estrutura de viveiro municipal, já instalado na sede do município, para promover produção de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, aclimatação e formação de mudas de banana, açaí e de outras frutíferas, as quais serão distribuídas aos agricultores com adesão ao programa Territórios Sustentáveis para a implantação de sistemas agroflorestais e/ou integração pecuária-floresta.

Além disso, a secretaria municipal de agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com a SEDAP e parceiros, promover a capacitação dos agricultores com viés na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.

#### **A segunda ação:**

As práticas agrícolas ocupam cerca de 38% da superfície do planeta e são as principais responsáveis pelo desmatamento, degradação do solo e por cerca de um quarto das emissões antropogênicas de gases do efeito estufa. O solo é importante não só como base da produção de alimentos, mas responsável também por uma série de relevantes serviços ecossistêmicos, como por exemplo, a filtragem e armazenamento de água e o sequestro de carbono. Logo, a preservação da qualidade do solo para uma produção continuada, tendo em vista a segurança alimentar, conservação da água e a capacidade



de manutenção produtiva do modelo apresentado ao longo do tempo é fundamental e pode ser monitorada a partir de indicadores físicos, químicos e biológicos de qualidade do solo.

Neste sentido, indicadores químicos dos solos, obtidos por meio da análise química, são significativos para sua sustentabilidade, estando relacionados à diversas funções que envolve o crescimento das raízes e as atividades biológicas, além do armazenamento e fornecimento de nutrientes, e infiltração do solo, assim como na detecção de elementos em excesso, especialmente aqueles cuja presença pode ter efeito prejudicial tanto à planta como ao solo.

Diante do exposto, com o presente plano de trabalho pretende-se atender os produtores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis no município na implantação de sistemas de baixa emissão de de carbono por meio de preparo de área de 100 propriedades, realizar a análise química do solo, bem como fornecer corretivo e fertilizantes visando a melhoria dos indicadores químicos do solo, conseqüentemente na promoção de sua sustentabilidade.

### 3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 3.1) AQUISIÇÃO DO FERTICORRETIVO

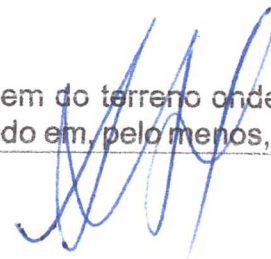
A fim de promover a correção do solo, quando necessário, a prefeitura fará a aquisição e distribuição de 24,5 tonelada de ferticorretivo para o total de 100 propriedades, aderidas ao TS. Essa prática possibilita melhorar os atributos químicos do solo e facilitar absorção de nutrientes pelas plantas. Além disso, serão destinados 100 kg de adubo tipo NPK e/ou simples por propriedade, tendo como objetivo a aplicação no plantio de banana.

#### 3.2) ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO

Serão realizadas as análises químicas do solo das áreas onde serão implantados os SAF's e/ou Silvipastoril. Esse serviço permitirá ao agricultor, com o apoio da assistência técnica, conhecer a real necessidade do manejo do solo em termos de fertilidade, seja na disponibilização de adubos, na incorporação de corretivos ou de matéria orgânica, e assim potencializar a produção do sistema a ser implantado.

#### 3.3) SERVIÇO DE LIMPEZA E PREPARO DE ÁREA

O preparo de área será realizado por meio de limpeza, aração e gradagem do terreno onde será implantado o sistema produtivo em cada propriedade, e sendo realizado em, pelo menos,



01 hectare por propriedade. A prefeitura realizará essa ação, seja com o apoio de seus tratores e implementos existentes, e/ou com a contratação de empresa especializada para o serviço.

### 3.4) APOIO A EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE BANANA

O plano apoiará os agricultores na extração e transporte de mudas de banana, para as propriedades, visto ser essa espécie de grande importância para a formação dos SAF's, dada a obrigatoriedade de se fazer o sombreamento para a cultura de importância econômica, neste caso, a cultura do cacau.

A equipe de técnicos da prefeitura auxiliará na obtenção para que as mudas tenham garantia de sanidade, ou seja, que sejam obtidas em conformidade com as normas estabelecidas para a produção e comercialização de mudas de banana, e minimizem o risco de dispersão de pragas que venham a comprometer a produção.

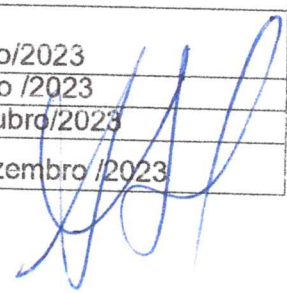
### 3.5) ABERTURA DAS COVAS

A abertura das covas para a implantação dos SAF's será feita com perfuratriz motorizada adquirida pela prefeitura municipal de Tucuruí para que o trabalho possa ser desenvolvido dentro dos prazos

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

### 4.1) Cronograma de execução das atividades do projeto

ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	Período de execução	
		Início	Término
01	Produção de 25% das mudas de açaí	Janeiro/2023	Dezembro/2023
02	Seleção das famílias para o programa	abril/2023	maio/2023
03	Limpeza e preparo de área	abril/2023	julho/2023
04	Coleta e análise de solo	Abril/2023	julho /2023
05	Preparo da área	julho/2023	outubro/2023
06	Aquisição dos insumos	Junho/2023	dezembro /2023





07	Apoio a extração e transporte de mudas de banana (VB)	Junho/2023	dezembro/2023
08	Plantio das mudas de banana, açaí cacau, e florestal	Outbro/2023	Dezembro/2023

## 5. ORÇAMENTO

### 5.1) Orçamento para preparo de área e aquisição de insumos e serviços

ITENS	QUANTIDADE	VALOR
Ferticorretivo	24,5 toneladas	R\$45.000,00
Fertilizantes	10 toneladas	R\$ 100.000,00
Insumos para a produção de mudas (VB)	-	R\$ 17.204,90
Análise química do solo	100unidades	R\$7.000,00
Perfurador De Solo A Gasolina Guidão Duplo 52cc	8unidade	R\$12.000,00
Limpeza e preparo de área	100 hectares	R\$120.000,00
Apoio a extração e transporte de mudas de banana(VB)	-	R\$200.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$501.204,90</b>

### 5.2) NATUREZA DAS DESPESAS

Detalhamento das despesas	Grupo de despesa	Valores (R\$)
Ferticorretivo	Custeio	R\$45.000,00
Análise química do solo	Custeio	R\$ 7.000,00
Perfurador De Solo A Gasolina Guidão Duplo 52cc	Investimento	R\$12.000,00
Fertilizantes	Custeio	R\$ 100.000,00
Insumos para a produção de mudas (VB)	Custeio	R\$ 17.204,90
Serviço de preparo de área	Custeio	R\$120.000,00
Apoio a extração e transporte de mudas de banana (VB)	Custeio	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 501.204,90</b>



### 5.3) RESUMODO VALORES(R\$)

ITEM	R\$
Insumos e Serviços	R\$ 489.204,90
Equipamentos	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 501.204,90</b>

### 5.4) PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da despesa Especificação	Total (R\$)	Concedente (SEDAP- TS)	Proponente
Material de consumo	R\$ 489.204,90	X	x
Material Permanente	R\$ 12.000,00	X	
Contrapartida financeira	R\$ 54.360,00		
<b>Total Geral do Projeto</b>	<b>R\$ 555.564,90</b>		

Discriminação	Unidade	Qtde.	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
Diárias	Un	164	100,0	16.400,00
Gasolina	Litros	900	7,40	6.660,00
Óleo diesel	Litros	5000	6,26	31.300,00
<b>Sub-total</b>				<b>54.360,00</b>

ITEM	R\$
Concedente-SEDAP-TS	R\$ 501.204,90
Proponente – Contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Tucuruí	R\$ 54.360,00
<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 555.564,90</b>



## 6) DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA—SEDAP, PARA OS EFEITOS E SOB ASPENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OS TESOUROS ESTADUAL E NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, QUE IMPEÇA A CESSÃO DE BENS OU REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

TUCURUI, 24/04/2023



Alexandre França Siqueira  
PROponente

## 7) APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Concedente